Proj. de lei n. 1750/2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.533/GP/2009 .

Em, 25 de Junho de 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme se discrimina:

05.001.26.452.1021.2.012	**PATRULHA MECANIZADA**			
3.3.90.30	Material de Consumo	**R$**	110.000,00	01-PRÓPRIO
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**110.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação

05.001.15.451.1500.1.074	**GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**			**Fonte Rec**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**R$**	110.000,00	01-PRÓPRIO
TOTAL A ANULAR			**110.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 25 de Junho de 2009.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal